



L E I

Nº 907/83

Declara de Utilidade Pública Municipal a União dos Vereadores de Mato Grosso do Sul.

Eu, saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º) - Fica declarada de Utilidade Pública Municipal, A UNIÃO DE VEREADORES DE MATO GROSSO DO SUL, pelos relevantes serviços prestados a este Município.

Artigo 2º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA-MS., 10 de OUTUBRO DE 1983.

Eng. Christóvão de Albuquerque Filho

Prefeito Municipal

O/F Nº 029/83

REG.